



São Francisco do Pará - PA, 29 de outubro de 2025.

1º PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO QUANTO A PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2025/CP/FME

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem como finalidade analisar a proposta orçamentária apresentada pela empresa **ANTOCAR ENGENHARIA LTDA**, no âmbito da Concorrência Pública nº 004/FME/2025.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2025/CP/FME

Processo administrativo Nº: 116/FME/2025

Regime: Empreitada por preço global.

Critério De Julgamento: Menor Preço

Modo De Disputa: Aberto

Intervalo Mínimo De Lances: R\$ 100,00 (cem reais).

Objeto: “CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ”

Data da Licitação: 24/10/2025 às 09h01min (horário de Brasília)

Valor Licitado: R\$ 6.351.387,48 (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Empresa classificada para apresentação da proposta:

ANTOCAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: **4.074.289/0001-44**, com sede na Trav. WE 33, nº 01, Edif. Cidade Nova, sala 02 – Ananindeua – PA, CEP: 67.030- 851 Ananindeua/PA.



A Prefeitura Municipal estimou o valor global deste certame em **R\$ 6.351.387,48** (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e, a empresa estimou o valor global para a Proposta readequada de **R\$ 5.825.000,00** (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil).

Para efeito de análise do valor global da proposta readequada apresentada, serão obedecidos os critérios de inexequibilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Assim, tem-se que:

- 1) A proposta apresentada possui valor **inferior** ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 2) A proposta possui valor **superior** a 75% do orçamento base conforme prescreve a alínea “b” do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 3) A proposta apresentada para este lote é **R\$ 5.825.000,00** (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil) e levando-se em consideração que o valor da planilha base que importa em **R\$ 6.351.387,48** (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) equivalendo a 91,71% do valor do certame de forma a atender ao requisito de verificação de inexequibilidade.
- 4) Haja vista que o valor global apresentado está **inferior** ao limite estabelecido pela administração e **superior** ao valor considerado inexequível, tem-se que a proposta está APTA para o certame.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA / CNPJ	VALOR PROPOSTA
-	1. ANTOCAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.074.289/0001-44	R\$ 5.825.000,00

Segue a análise da proposta da empresa **ANTOCAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 4.074.289/0001-44**:

O valor desta proposta apresentada correspondente a 91,72% do valor global da planilha base e possui BDI igual a 25% sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra.



1. Planilha de Preços Unitários:

1.1. Os valores unitários com BDI estão iguais, com duas casas decimais que os estimados na planilha base.

2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI):

2.1. A taxa de BDI está igual ao exigido no instrumento convocatório e com o Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

3. Composições de Preços Unitários:

3.1. As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária. Porém, os itens divergem com os da planilha de preços unitários.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4.1. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o proposto pela administração.

CONCLUSÃO:

Após análise detalhada da proposta readequada apresentada pela empresa **ANTOCAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 4.074.289/0001-44**, para a execução do objeto deste processo licitatório, conclui-se que:

1. Valor Global da Proposta: A empresa apresentou um valor global de **R\$ 5.825.000,00** (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil), que corresponde a 91,72% do valor da planilha base **R\$ 6.351.387,48** (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Esse valor está dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sendo superior a 75% do orçamento base e inferior ao limite estabelecido pela administração.

2. Análise da Proposta:

- BDI: A taxa de BDI apresentada é de 25%, sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra, estando de acordo com o exigido no instrumento convocatório e compatível com o Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

- Planilha de Preços Unitários: Os valores unitários com BDI estão iguais que os estimados na planilha base.

- Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma apresentado está de acordo com o proposto pela administração.



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA. COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

- Composições de Preços Unitários: As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária, mas foi identificada uma divergência entre as descrições dos itens das composições com os da planilha orçamentária.

Diante do exposto, apesar da divergência identificada e mencionada acima, considera-se a proposta CLASSIFICADA.

Conforme o item 9.19 do Edital, após encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, segue para análise da habilitação Técnica do licitante, observado o disposto neste Edital. Esse é o parecer.

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 28510-2

